

**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 15:00hs (quinze horas), reuniram-se, em sessão interna a Comissão Permanente de Licitação, designada pela da Portaria nº 006/2019 de 03/01/2019, para conduzir os trabalhos objeto do Processo Licitatório Nº 016/2019, na modalidade de Concorrência, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de pavimentação, manutenção e conservação do sistema viário em paralelepípedo, piso intertravado, CBUQ, revestimento primário e pedra tosca em diversas ruas deste município, lotes I e II, para analisar as Propostas de Preços. Ato contínuo, a Comissão procedeu a verificação das Propostas apresentadas seguindo o que determina o item 8, os subitens de 9.9 a 9.18 e 10.2 a 10.2.8 do Edital. Após a minuciosa análise e Parecer Técnico do Setor de Engenharia a Comissão constatou que as empresas:

**PROPOSTA 01:**

**Empresa:** T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES – ME – CNPJ: 28.149.744/0001-91

**Valor do Lote I:** R\$ 5.374.785,80 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Valor do Lote II:** 930.184,11 (novecentos e trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos).

**Parecer Técnico**

Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, conclui-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos em edital, e apresentou planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, composições de BDI e Curva ABC de acordo com a boa prática de engenharia para elaboração de orçamentos para os Lotes I e II, sendo esta, classificada como a proposta mais vantajosa para administração.

**PROPOSTA 02:**

**Empresa:** ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 10.710.366/0001-08

**Valor do Lote I:** R\$ 5.812.778,52 (cinco milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**Valor do Lote II:** 997.058,03 (novecentos e noventa e sete mil, cinquenta e oito reais e três centavos).

**Parecer Técnico**

Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, conclui-se que a mesma não atende aos requisitos estabelecidos em edital, quando apresentou composições de custos unitários com coeficientes em desconformidade nos Lotes I e II, sendo esta, desclassificada.

**PROPOSTA 03:**

**Empresa:** ARN ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 11.477.070/0001-51

**Valor do Lote I:** R\$ 5.872.087,28 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**Valor do Lote II:** 1.042.077,61 (um milhão, quarenta e dois mil, setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

**Parecer Técnico**

Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, conclui-se que a mesma não atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, quando apresentou composições de custos unitários com coeficientes em desconformidade, sendo esta, desclassificada para o Lote I.

Já para o Lote II, após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, conclui-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos em edital, e apresentou planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, composições de BDI e Curva ABC de acordo com a boa prática de engenharia para elaboração de orçamentos, sendo esta, classificada.

**PROPOSTA 04:**

**Empresa:** CONSTRUTORA J. SILVA LTDA. - ME – CNPJ: 09.472.313/0001-17

**Valor do Lote I:** R\$ 6.335.234,20 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

**Valor do Lote II:** 1.137.801,79 (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e um reais e setenta e nove centavos).


**Parecer Técnico**

Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, conclui-se que a mesma não atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, quando apresentou


composições de custos unitários com coeficientes em desconformidade, sendo esta, desclassificada para o Lote I.

Já para o Lote II, após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, conclui-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos em edital, e apresentou planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, composições de BDI e Curva ABC de acordo com a boa prática de engenharia para elaboração de orçamentos, sendo esta, classificada.

Uma vez concluída a análise e proferido o resultado do julgamento das propostas a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME, com o valor total de R\$ 5.374.785,80 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para o Lote I e de R\$ 930.184,11 (novecentos e trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos) para o Lote II, informa que o aviso contendo o resumo da decisão será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, momento a partir do qual, nos termos do art. 109, I, "b", e §1º, da Lei nº 8.666/1993, terá início o prazo para interposição de recurso, devendo ser observadas as formalidades exigidas no item 11 do edital. Após o transcurso in albis do prazo recursal, será seguido os autos à Secretaria de Infraestrutura e Saneamento para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL declarou encerrada a reunião e foi lavrada o presente Ata, que será assinada por todos os presentes.



Edinardo Pereira de Oliveira  
**Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação**



Claudimar José da Silva  
**Membro**



Elineides Aivés da Silva  
**Membro**